

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 822/2009 de 23 de Julho de 2009

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1-Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2- Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 11 – Fomento da Competitividade.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
429-P/2009	Marco António Rodrigues Castro	Madalena	Pico	€ 3.100,00	€ 3.100,00	€ 775,00

14 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.